



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 1069, DE 2019

Informações ao Ministro de Estado da Justiça e Segurança Pública.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

DESPACHO: À Comissão Diretora do Senado Federal



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19739.09608-02 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e dos arts. 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Ministro da Justiça, Sergio Fernando Moro, as informações relacionadas a seguir, que poderão subsidiar a discussão do Substitutivo da Câmara dos Deputados nº 6, de 2016, ao Projeto de Lei do Senado nº 135, de 2010, que institui o Estatuto da Segurança Privada e dá outras providências.

1. A quais conclusões têm chegado este Conselho, em atos de concentração relativos ao mercado de Segurança Privada e Transporte de Valores no Brasil, sobre as características deste mercado, no que se refere à concorrência?
2. O CADE está, atualmente, analisando procedimentos relativos a este mercado?
3. Quais as providências o CADE têm tomado para estimular a concorrência no setor de Segurança Privada e Transporte de Valores?
4. Há perante o CADE algum procedimento que apure a prática de preços predatórios ou dumping relativo ao mercado de Segurança Privada e Transporte de Valores no Brasil? Se sim, alguma conclusão foi obtida, ainda que preliminar?

5. Há perante o CADE algum procedimento que apure a prática de cartel relativo ao mercado de Segurança Privada e Transporte de Valores no Brasil? Se sim, existe conclusão, ainda que preliminar?

JUSTIFICAÇÃO

O tema do fortalecimento da concorrência nos mais diversos segmentos econômicos é essencial para o desenvolvimento nacional. No caso do mercado de segurança privada e transporte de valores, conforme se têm debatido no Senado Federal, no bojo das discussões do Estatuto da Segurança Privada, suspeita-se que haja uma forte concentração de mercado, com consequências danosas para a sociedade em geral, inclusive para os governos que contratam esses serviços. Assim, para que a melhor convicção possa ser formada, evitando que tão importante diploma legal traga trechos anticoncorrenciais, requer-se do órgão responsável pela apuração de práticas danosas ao mercado e a livre concorrência, a elucidação dos tópicos acima dispostos. Registre-se ainda que o CADE foi convidado a participar da audiência pública para tratar do tema realizada na Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização, Controle e Defesa do Consumidor no dia 09 de agosto do corrente ano, e infelizmente não pôde enviar representante para tratar do assunto, motivo pelo qual torna-se este requerimento especialmente adequado para sanar os pontos listados.

Sala das Sessões, de de .

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)